

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

Emprel

PARECER TÉCNICO Nº 18/2022 – EMPREL
EXPANSÃO DO PARQUE DE MICROCOMPUTADORES
OFÍCIO Nº 176/2022 – GGPLAG/GP
GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA DO RECIFE

Parecer Técnico nº 18/2022 - Ofício nº 176/2022 – GGPLAG/GP
GABINETE DO PREFEITO

INTRODUÇÃO

Trata-se da análise do Ofício Nº 176/2022 para locação de microcomputadores, que tem por objeto “*parecer desta Empresa, concernente à anuência para a adesão à Ata de Registro de Preços nº 023/PMI SME/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 024/PMI-SME/2021, da Secretaria de Educação de Ipojuca com a ART JET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, tendo em vista a vantajosidade apresentada na presente Ata. Tal aquisição é imprescindível para atender às demandas do Gabinete do Centro do Recife, que atualmente encontra-se sem o quantitativo adequado de equipamentos, impossibilitando os servidores de exercer as suas atividades diárias. Sendo assim, se faz necessária a locação de 30 (trinta) microcomputadores do tipo notebook, conforme especificado na referida Ata.*”.

Por envolver sistema e serviços de informática, o Gabinete do Prefeito da PCR, através do Ofício GGPLAG/GP Nº 176/2022, de 18 de abril de 2022, solicita à Emprel Parecer Técnico acerca do Ofício citado, em cumprimento ao artigo 2º do Decreto Nº 13.672 de 1986, que reza:

“Art. 2º Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área da informática, sem a prévia anuência da EMPREL.

Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.”

CONTEXTO

Justifica-se a presente contratação pela necessidade dos equipamentos de tecnologia da informação essenciais no desempenho da missão do Gabinete do Prefeito da Prefeitura do Recife, uma vez que permitem a automação das atividades desempenhadas por seu corpo de servidores. O Gabinete do Prefeito optou pela locação destes equipamentos por uma série de fatores, dentre eles: permitir o acesso a equipamentos atualizados, desonerar a equipe de TI através da assistência técnica permanente, evitar gastos extras e imprevisíveis com manutenção, acompanhar os avanços tecnológicos, permitir aos gestores a previsão exata do investimento necessário em equipamentos durante a vigência do Contrato e possibilitar economia dos custos referentes à depreciação e obsolescência. Assim sendo, esta contratação busca atender às necessidades deste Gabinete, através da contratação de uma solução efetiva, de qualidade e compatível com suas atribuições. Por derradeiro, é imperioso frisar que este processo está amparado nos princípios da isonomia e da competitividade, uma vez que a solução proposta é ofertada por uma empresa especializada, que atual no mercado e oferece este serviço.

ESCOPO DA ANÁLISE

O escopo desta análise englobará os aspectos tecnológicos dos equipamentos pretendidos, além dos impactos e adequações dos mesmos à Rede de Dados da PCR. O Parágrafo único do artigo 2º do já mencionado Decreto nº 13.672 de 1986 insta a Emprel a produzir “... parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.” de qualquer aquisição de bens e serviços na área de informática, portanto não serão considerados aqui os aspectos jurídicos e financeiros da aquisição.

DA ANÁLISE DA TECNOLOGIA ENVOLVIDA

Dos Equipamentos Desejados

EQUIPAMENTOS DE TI	
ITEM	DESCRIÇÃO
01	Microcomputador Notebook: Processador: O processador proposto deve possuir suporte à tecnologia de 64 bits e no mínimo dois núcleos de processamento. Deverá possuir desempenho mínimo de 2500 pontos no teste PCMark 8 v2 WorkConventional. A empresa vencedora, deverá apresentar os testes de desempenho comprovando o desempenho, conforme procedimento listado no Anexo A deste TR.

A presente contratação tem o objetivo de atender às demandas dos usuários do Gabinete do Prefeito, conforme solicitado no Ofício de Nº 176/2022-GGPLAG/GP. Nossa análise concluiu que as mesmas estão em de acordo com os Padrões Tecnológicos de Referência - PTR 2.0, recomendados pela Emprel e atendem as necessidades para o uso a que se destinam, não havendo o que obstar quanto a esta contratação.

DA ANÁLISE DOS SERVIÇOS ASSOCIADOS

Os serviços associados, neste caso, se referem basicamente à garantia dos produtos e ao suporte à operação e utilização dos recursos dos equipamentos durante a vigência do contrato de serviço.

No caso de locação a garantia faz parte do serviço, bem como as condições de assistência técnica e peças de reposição de desgaste por uso e suporte e do fornecimento de suprimentos, se for o caso, além dos recursos gerenciados de tecnologia da informação para o provimento de infraestrutura digital.

ANEXOS

1. OFÍCIO 131.2022 - SOL. AUTORIZAÇÃO - DETENTOR DA ATA
2. OFÍCIO RESPOSTA AUTORIZAÇÃO - DETENTOR DA ATA
3. OFÍCIO 132.2022 - SOL. AUTORIZAÇÃO - FORNECEDOR
4. OFÍCIO RESPOSTA AUTORIZAÇÃO - FORNECEDOR
5. ATA ARP 023.2021 E ANEXO ÚNICO_compressed
6. EDITAL E ANEXOS_compressed
7. CONTRATO E ANEXOS_compressed
8. PUBLICAÇÃO
9. CI SOLICITAÇÃO BLOQUEIO E SCC
10. BLOQUEIO
11. SCC
12. FOLHA DE INFORMAÇÃO ENCAMINHAMENTO
13. JUSTIFICATIVA DO SOLICITANTE
14. OFÍCIO 142.2022 - SOL. ANÁLISE CGM
15. FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO
16. ANÁLISE CGM
17. OFÍCIO 145.2022 - SOL. DE ADESÃO - ARP 0232021
18. DECLARAÇÃO DO ORDENADOR
19. OFÍCIO 176.2022 - SOL PARECER EMPREL - NOTEBOOK - ART JET - GABCE...

CONCLUSÃO

Considerando as conclusões a que chegamos em todos os pontos do escopo da análise técnica, **estamos de acordo** com o Ofício de N° 176/2022-GGPLAG/GP, que solicita Parecer Técnico desta Emprel para carona na Ata de Registro de Preços n° 023/PMI SME/2021, decorrente do Pregão Eletrônico n° 024/PMI-SME/2021, da Secretaria de Educação de Ipojuca com a ART JET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, para consecução do seu objeto, não havendo em que obstar à contratação no tocante aos aspectos analisados e descritos neste documento.

Recife 19 de abril de 2022

Everaldo Rodrigues da Silva

Matrícula: 500-2

Analista de Informática

Antonio Maria Cavalcanti de Oliveira Filho

Matrícula: 600-9

Departamento de Atendimento ao Usuário